



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 403, DE 2007
(do Poder Executivo)

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao artigo 2º, caput da MP nº 403/07 a seguinte redação

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/12/2007 às 11:50
 /Matr.: 

“Art. 2º Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos seus destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas.”

JUSTIFICATIVA

É a finalidade básica da ECT, como concessionária única dos serviços postais brasileiros, a distribuição e entrega dos objetos postados a seus destinatários finais, não apenas daqueles captados, em seu nome, pelas agências franqueadas de correios, mas também do público em geral. Por isso é que a redação deste artigo deve ser modificada.

Sala da Comissão, em 03 de dezembro de 2007.


João Campos
Deputado Federal

